

DECRETO Nº 2453
de 09 de FEVEREIRO de 2018.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 383.600,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) SOLEDADE DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 993 de 20 de DEZEMBRO de 2017,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 383.600,00 (Trezentos e Oitenta e Três Mil Seiscentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0210 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.020 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB

Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0210 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.020 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB

Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0210 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

2.020 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE

148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB

Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.304.0230 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

2.024 - MANUTENCAO DA FARMACIA DE MINAS E ASSIST. FARMACEUTICA

148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB

Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.304.0230 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

2.024 - MANUTENCAO DA FARMACIA DE MINAS E ASSIST. FARMACEUTICA

148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.305.0243 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

2.025 - MANUTENCAO DA COORD. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAB

Valor: 13.600,00 (Treze Mil Seiscentos Reais)

Adiciona: 383.600,00

DECRETO Nº 2453
de 09 de FEVEREIRO de 2018.

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0210 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.020 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
154.00 - Outras Transferências de Recursos do SUS
Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0210 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2.020 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
154.00 - Outras Transferências de Recursos do SUS
Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0210 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.020 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
154.00 - Outras Transferências de Recursos do SUS
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0230 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2.024 - MANUTENCAO DA FARMACIA DE MINAS E ASSIST. FARMACEUTICA
151.99 - Outros Programas de Assistência Farmacêutica Financiados
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0230 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.024 - MANUTENCAO DA FARMACIA DE MINAS E ASSIST. FARMACEUTICA
151.99 - Outros Programas de Assistência Farmacêutica Financiados
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0243 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.025 - MANUTENCAO DA COORD. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
150.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - Vigilância em Saúde
Valor: 13.600,00 (Treze Mil Seiscentos Reais)

Reduz: 383.600,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SOLEDADE DE MINAS - MG, 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

EMERSON FERREIRA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

